



RESOLUÇÃO N.º 086/2020 - CONSEPE

Altera do primeiro para o segundo semestre letivo a oferta de vagas iniciais do Curso de Ciências Sociais, grau acadêmico Bacharelado, no Departamento de Ciências Sociais e Política (DCSP), da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (Fafic), Campus Mossoró.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a autonomia didático científica, administrativa e de gestão financeira própria das Universidades definida no Artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, no Artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no Artigo 53 da Lei N° 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a Reunião do Colegiado do Departamento de Ciências Sociais e Política (DCSP) da Fafic, Campus Mossoró, do dia 06 de Novembro de 2020, que aprovou a alteração do semestre letivo de entrada no Curso de Ciências Sociais Grau Acadêmico Bacharelado, do primeiro para o segundo Semestre no processo de seleção para Vagas Iniciais do Curso;

CONSIDERANDO o Ad Referendum N° 02/2020 do Consad/Fafic que ratificou a decisão do Colegiado do DCSP que altera a semestralidade de entrada do Curso de Ciências Sociais Grau Acadêmico Bacharelado, do primeiro para o segundo semestre a partir do semestre letivo 2021.2

CONSIDERANDO a Resolução N° 55/2020 - Consepe que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais, Grau Acadêmico Bacharelado, a implantação da nova Matriz Curricular e seu funcionamento no turno matutino;

CONSIDERANDO o Voto, favorável, do Conselheiro/Relator Francisco de Assis Costa da Silva, constante no Processo Administrativo N° 04410192.000052/2020-10- SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar do primeiro para o segundo semestre letivo a oferta de vagas iniciais do curso de graduação em Ciências Sociais, grau acadêmico Bacharelado.

Parágrafo Único: A alteração de que trata o caput deste Artigo entrará em vigor a partir do Processo Seletivo de Vagas Iniciais para o ano letivo 2021, mais especificamente o semestre letivo 2021.2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mossoró-RN, em 22 de dezembro de 2020.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes

Presidente em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Raquel Rosado Moraes, Presidente(a) da Fuern em Exercício**, em 22/12/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7966751** e o código CRC **C5A700D1**.